



BOA VISTA

Segunda-feira
11 de Abril
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº 04(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 12.555.058,01 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.555.058,01
020301 Procuradoria Geral do Município - PGM			
1231	04.122.0007.2013.0000	Estruturação da Procuradoria Geral do Município	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	185.677,00
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	8.000.000,00
020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista			
1263	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	31.050,00
1264	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	111.780,00
1265	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	21.735,00
1266	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº 04(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

1267	04.122.0025.2074.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	110.000,00
1268	04.122.0025.2074.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	104.000,00
1269	04.122.0025.2074.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	500,00
1270	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.700 0000 110 000	Cultura para Todos Indenizações e Restituições Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Geral - Convênios/entidades/fundos	48.480,09
020803 Gestão da Atenção Básica			
1225	10.301.0033.2268.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500 0000 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	250.000,00
1232	10.301.0033.2268.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500 0000 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	200.000,00
021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente			
1233	15.451.0038.2118.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	78.069,88
1230	15.451.0064.1231.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Construção do Aterro Sanitário Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	2.503.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº 04(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

021401 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

1226	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	819.920,11

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1228	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.200,00

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

1227	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	44.745,93

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**02 03 01 Procuradoria Geral do Município - PGM**

59	04.122.0007.2012.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-185.677,00

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	-8.000.000,00

02 07 03 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

403	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.50.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-31.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº 04(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

404	04.122.0025.2074.0000 3.3.50.30.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Material De Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-111.780,00
405	04.122.0025.2074.0000 3.3.50.33.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-21.735,00
406	04.122.0025.2074.0000 3.3.50.35.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-44.000,00
407	04.122.0025.2074.0000 3.3.50.36.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-110.000,00
408	04.122.0025.2074.0000 3.3.50.39.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-104.000,00
409	04.122.0025.2074.0000 3.3.50.47.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-500,00
420	13.392.0026.2076.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.700 0000 110 000	Cultura para Todos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outras Transferências de Convênios ou Instr. Congêneres da União Geral - Convênios/entidades/fundos	-48.480,00
02 08	03	Gestão da Atenção Básica	
504	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500 0000 300 000	Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária à Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº 04(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

02 13	01	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA		
974	15.451.0038.2118.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-78.069,88
1051	15.541.0064.1231.0000	Construção do Aterro Sanitário		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-2.003.900,00
1056	15.541.0064.1231.0000	Construção do Aterro Sanitário		
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-500.000,00
02 14	01	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC		
1076	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-819.920,11
02 17	01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI		
1181	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI		
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.200,00
02 18	01	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE		
1214	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-44.745,93
Anulação (-)				-12.555.058,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02		Executivo			
	02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC		
Ficha:	185	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC		
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		4.265.644,00
Ficha:	309	12.812.0019.2034.0000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R.:15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		805.770,00
LOCAL: 02		Executivo			
	02	07 02	FUNDEB		
Ficha:	343	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R.:1.540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		240 000	FUNDEB 30%		1.789.365,32
LOCAL: 02		Executivo			
	02	08 03	Gestão da Atenção Básica		
Ficha:	519	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs		450.000,00
Ficha:	532	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs		975.000,00
Ficha:	534	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs		1.581.000,00
Ficha:	535	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
		F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs		62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LOCAL:02	Executivo		
02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha: 543	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	300.000,00
Ficha: 581	10.302.0034.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAE	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	790.000,00
LOCAL:02	Executivo		
02	08 06	Gestão de Vigilância em Saúde	
Ficha: 626	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPs	300.000,00
LOCAL:02	Executivo		
02	12 01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI	
Ficha: 928	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	267.831,77
Ficha: 929	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	8.278,00
Ficha: 961	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	371.490,67
Ficha: 964	20.244.0022.2206.0000	Auxílio Agrícola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	94.506,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LOCAL:02	Executivo			
02	13 01	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA		
Ficha:	994	18.122.0058.2210.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SPMA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	349.143,49
Ficha:	995	18.122.0058.2210.0000 3.3.90.92.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SPMA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	130.856,51
Ficha:	1027	26.122.0059.2220.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Administração e Manutenção dos Transportes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	2.502.294,60
LOCAL:02	Executivo			
02	15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
Ficha:	1082	06.122.0066.2235.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.752 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	17.360,00
Ficha:	1096	06.122.0066.2238.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	12.550,00
Ficha:	1104	06.122.0067.2240.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	153.698,90
Ficha:	1113	06.181.0068.2243.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	233.200,00
Ficha:	1149	26.782.0069.2245.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.752 0000 100 000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	211.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

LOCAL:02	Executivo			
02	17 01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI		
Ficha:	1187	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	592.151,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				16.263.891,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

REDUÇÕES				
LOCAL: 02	Executivo			
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
Ficha:	222	12.361.0016.2038.0000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-805.770,00
Ficha:	270	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-2.000.000,00
Ficha:	292	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-2.265.644,00
LOCAL: 02	Executivo			
02	07 02	FUNDEB		
Ficha:	319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil	
		F.R: 1.540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240 000	FUNDEB 30%	-1.789.365,32
LOCAL:02	Executivo			
02	08 03	Gestão da Atenção Básica		
Ficha:	504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-3.068.000,00
LOCAL:02	Executivo			
02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção Da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-1.090.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02	Executivo			
02	08 06	Gestão de Vigilância em Saúde		
Ficha: 607	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra- Orçamentário		
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-300.000,00
LOCAL:02	Executivo			
02	12 01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI		
Ficha: 935	14.423.0055.2202.0000	Vacinação de Bovinos		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-8.278,00
Ficha: 957	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-733.828,92
LOCAL:02	Executivo			
02	13 01	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA		
Ficha: 968	15.451.0038.2117.0000	Manutenção de Instalações Públicas		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-2.980.000,00
Ficha: 980	15.451.0039.2123.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-2.294,60
LOCAL:02	Executivo			
02	15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
Ficha: 1133	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRA		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	100 000	Geral		-229.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 05(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
 02 15 01

Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha: 1108 06.122.0067.2242.0000 Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal
 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
 F.R: 1.500 0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 100 000 Geral -399.448,90

LOCAL:02 Executivo
 02 17 01

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha: 1189 04.122.0072.2253.0000 Modernização da Infraestrutura
 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 F.R: 1.500 0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 100 000 Geral -592.151,36

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-16.263.891,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 06(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Transfere recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
 Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº 06(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

02 06 02 Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic.Boa Vista- PRESSEM

Ficha: 172	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.800 1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	500 000	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00

LOCAL:02 Executivo

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha: 896	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	600.000,00

LOCAL:02 Executivo

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha:919	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	36.701,25

LOCAL:02 Executivo

02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha:106904.131.0065.2232.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	111.289,59

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

947.990,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 06(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02	Executivo			
02	06 02	Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic.Boa Vista- PRESSEM		
Ficha:171	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	F.R:1.800 1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	500 000	Regime Próprio de Previdência Social		-200.000,00
LOCAL:02	Executivo			
02	11 01	Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF		
Ficha:893	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-600.000,00
Ficha:916	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-36.701,25
LOCAL:02	Executivo			
02	14 01	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC		
Ficha:1064	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-111.289,59
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-947.990,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 08(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.731.785,55 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			7.731.785,55
020702 FUNDEB			
317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	5.041.448,00
318	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	65.706,00
020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO			
641	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.236,58
021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança - SEPF			
890	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00
021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI			
939	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	7.568,09
943	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	8.786,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 08(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

952	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	408,50
021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SMPA			
984	15.451.0039.2123.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.214.500,18
1027	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	167.167,66
021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST			
1130	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	40.000,00
1084	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100000	Geral	49.138,59
1102	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00
021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI			
1209	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	34.825,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 08(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ANULAÇÃO:

02 07	02 FUNDEB			
319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	240 000	FUNDEB 30%		-5.107.154,00
02 09	01 Secretaria Municipal de Obras - SMO			
639	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-2.236,58
02 11	01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF			
893	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-50.000,00
02 12	01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI			
938	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-7.568,09
942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-8.786,95
949	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI		
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-408,50
02 13	01 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA			
980	15.451.0039.2123.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-2.214.500,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 08(O), DE 03 DE JANEIRO DE 2022

1026	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-167.167,66
02 15	01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	
1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-49.138,59
1104	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-50.000,00
1133	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-40.000,00
02 17	01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	
1208	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-34.825,00
ANULAÇÃO (-)			-7.731.785,55

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 Legislativo
01 01 01 Câmara Municipal

Ficha:	15	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	350.000,00

LOCAL:02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	1.906.144,56

Ficha:	188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	4.962.267,10

Ficha:	189	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	731.914,00

Ficha:	213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	5.040.121,83

Ficha:	216	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	3.709.438,55

Ficha:	276	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	101.026,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Ficha:	288	12.365.0078.2053.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500 0000 200 000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil - Creches Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.478.609,58
Ficha:	306	12.365.0078.2058.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500 0000 200 000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil – Pré-Escola Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.165.914,93
LOCAL:02	Executivo			
02	07 02 FUNDEB			
Ficha:	335	12.365.0078.2062.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.540 0000 240 000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	3.000,00
Ficha:	351	12.365.0078.2064.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.5400000 240 000	Educação Infantil / Pré-Escola / Pessoal de Apoio Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	13.000,00
LOCAL:02	Executivo			
02	07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC			
Ficha:	440	23.695.0028.2083.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.500 0000 100 000	Promoção do Turismo em Boa Vista Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Geral	80.942,00
LOCAL:02	Executivo			
02	08 03 Gestão da Atenção Básica			
Ficha:	519	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500 0000 300 000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	70.000,00
Ficha:	532	10.301.0033.2268.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.500 0000 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	1.097.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Ficha:	534	10.301.0033.2268.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500 0000 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	1.548.000,00
LOCAL:02	Executivo			
	02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha:	546	10.302.0034.2097.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500 0000 300 000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	740.000,00
LOCAL:02	Executivo			
	02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha:	555	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500 0000 300 000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	150.000,00
Ficha:	581	10.302.0034.2271.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.500 0000 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAE Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	890.000,00
LOCAL:02	Executivo			
	02	13 01	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA	
Ficha:	980	15.451.0039.2123.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500 0000 100 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	4.616.869,11
Ficha:	102626.122.0059.2220.0000	3.3.90.30.00 F.R: 1.500 0000 100 000	Administração e Manutenção dos Transportes Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	297.961,88
Ficha:	102726.122.0059.2220.0000	3.3.90.39.00 F.R: 1.500 0000 100 000	Administração e Manutenção dos Transportes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	967.790,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo	
02	15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	
Ficha:	110506.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	235.000,00
Ficha:	111306.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	108.000,00
Ficha:	111926.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	280.924,00
Ficha:	113526.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	83.000,00
LOCAL:02		Executivo	
02	17 01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	
Ficha:	1177 04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	426.000,00
Ficha:	1184 04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.982.825,00
Ficha:	1185 04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	967.952,50
Ficha:	1208 04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	4.825,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			36.768.054,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:01 Legislativo

01 01 01 Câmara Municipal

Ficha:	20	01.031.0001.2004.0000	Modernização do Poder Legislativo Municipal	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-350.000,00

LOCAL:02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	192	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – PesssoaL Civil	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-9.478.325,12

Ficha:	219	12.361.0016.2037.0000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-731.914,00

Ficha:	222	12.361.0016.2038.0000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-1.277.888,66

Ficha:	252	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-1.383.342,26

Ficha:	267	12.365.0078.2049.0000	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Educ. Infantil-Creches	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-1.035.000,00

Ficha:	270	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	-2.454.562,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Ficha:	281	12.365.0078.2051.0000 4.4.90.51.00 F.R:1.500 0000 200 000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-2.070.000,00
Ficha:	292	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.30.00 F.R:1.500 0000 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.972.711,69
Ficha:	298	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.39.00 F.R:1.500 0000 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-416.220,54
Ficha:	299	12.365.0078.2056.0000 4.4.90.51.00 F.R:1.500 0000 200 000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.035.000,00
LOCAL:02 Executivo				
02 07 02 FUNDEB				
Ficha:	366	12.365.0078.2071.0000 3.3.90.30.00 F.R:1.540 0000 240 000	Formação Continuada de Professores - Educação Infantil Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	-16.000,00
LOCAL:02 Executivo				
02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC				
Ficha:	438	23.695.0028.2083.0000 3.3.90.30.00 F.R:1.500 0000 100 000	Promoção do Turismo em Boa Vista Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-75.942,00
Ficha:	442	23.695.0028.2083.0000 3.3.90.36.00 F.R:1.500 0000 100 000	Promoção do Turismo em Boa Vista Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

LOCAL:02 Executivo

	02 08 03	Gestão da Atenção Básica		
Ficha:	504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Prim. á Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.715.000,00

LOCAL:02 Executivo

	02 08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.614.000,00

Ficha:	563	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-166.000,00

LOCAL:02 Executivo

	02 13 01	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA		
Ficha:	969	15.451.0038.2117.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-2.309.935,29
Ficha:	101615.451.0059.2215.0000		Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-972.040,19
Ficha:	101815.451.0059.2216.0000		Serviço de Capina, Varrição, Catação e Pintura de Meio Fio no Município de Boa Vista	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-1.632.855,51
Ficha:	1022	15.451.0059.2218.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Munic. de Boa Vista	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-967.790,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 Executivo

		02 15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	
Ficha:	1124	26.782.0042.2136.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R:1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100 000	Geral	-83.000,00
Ficha:	1126	26.782.0042.2136.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R:1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100 000	Geral	-68.824,00
Ficha:	1108	06.122.0067.2242.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-343.000,00
Ficha:	1114	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R:1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100 000	Geral	-100.000,00
Ficha:	1115	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamento	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R:1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100 000	Geral	-112.100,00

LOCAL:02 Executivo

		02 17 01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	
Ficha:	118904	122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R:15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-1.170.277,50
Ficha:	119204	122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-280.500,00
Ficha:	119504	122.0072.2256.0000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	-500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 09(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Ficha:	1198 04.122.0072.2257.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-426.000,00
Ficha:	1200 04.122.0072.2257.0000 4.4.90.52.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.825,00
Ficha:	120104.122.0072.2258.0000 3.3.90.39.00 F.R.:1.500 0000 100 000	Boa Vista Online Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-36.768.054,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 10(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 14.115.335,46** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			14.115.335,46
020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
1238	12.361.0015.2031.0000 4.4.90.61.00 F.R.: 1.500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.897.588,08
1229	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500 00 00 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	6.388.861,00
1237	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 15520000 210 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Educação - Convênios/entidades/fundos	1.815.948,75

1239	12.367.0017.2042.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.552 0000 210 000	Acessibilidade a Alunos Especiais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Educação - Convênios/entidades/fundos	55.542,65
020702 FUNDEB			
1244	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.540 1070 230 000	Ensino Fundamental Indenizações E Restituições Trabalhistas Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	1.000.000,00
020703 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista			
1245	04.122.0024.2072.0000 3.3.90.37.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Funcionamento da FETEC Locação de Mão-De-Obra Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 10(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

020803 Gestão da Atenção Básica

1232	10.301.0033.2268.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500 0000 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	75.000,00
------	--	---	-----------

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas -SMAAI

1241	20.605.0056.2203.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Apoio Logístico Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	33.999,00
------	--	--	-----------

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito-SMST

1236	06.181.0067.2241.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	206.100,00
1235	06.181.0068.2243.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	140.026,70
1242	06.181.0068.2243.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	330.000,00
1243	06.181.0068.2243.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	741.200,00
1234	26.782.0069.2245.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos Despesas De Exercícios Anteriores Recursos Não Vinculados De Impostos Geral	26.350,00

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

1227	04.122.0075.2260.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	4.719,28
------	--	--	----------

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 10(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ANULAÇÃO:

02 07	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
209	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos		-1.035.000,00
231	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos		-17.669,57
254	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos		-54.973,01
265	12.361.0018.2047.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do Campo		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-517.500,00
272	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos		-318.292,89
279	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-207.000,00
292	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-776.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 10(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

294	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.552 0000 210 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Educação - Convênios/entidades/fundos	-445.555,93
301	12.365.0078.2057.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1.500 0000 200 000	Desenvolvimento de Pessoas da Educ. Infantil - Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-258.750,00
370	12.361.0016.2208.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1.500 0000 200 000	Construção do Centro de Formação dos Profissionais de Educação Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-6.388.861,00
375	12.361.0016.2059.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500 0000 200 000	Manutenção de Escolas - Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-138.088,08
02 07	02 FUNDEB		
314	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.540 1070 230 000	Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	-1.000.000,00
02 07	03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC		
394	04.122.0024.2073.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.400.000,00
02 08	03 Gestão da Atenção Básica		
504	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500 0000 300 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-75.000,00
02 12	01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI		
957	20.606.0057.2205.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500 0000 100 000	Preparo e Correção do Solo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-33.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 10(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

02 15	01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
1108	06.122.0067.2242.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.277.300,00
1140	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-50.000,00
1142	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-50.000,00
1146	26.782.0042.2139.0000	Manutenção de ciclovias		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-40.026,70
1148	26.782.0069.2245.0000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-26.350,00
02 18	01	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE		
1214	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-4.719,28

ANULAÇÃO (-) **-14.115.335,46**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 11(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **RS 11.172.879,59** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			11.172.879,59
020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas			
142	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	150.000,00
148	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	333.060,25
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	4.942.729,62
233	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	13.380,43
257	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental- Educ. Indígena	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	48.526,99
274	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	199.207,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 11(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

276	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	2.069.053,50
296	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil – Pré Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	434.178,93

020702 FUNDEB

315	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB 70%	2.000.000,00

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista

383	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	40.000,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança

920	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	660.000,00

021401 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

1067	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	97.712,72

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito- SMST

1084	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	28.230,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 11(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1177	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	82.800,00
1209	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	74.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-150.000,00
147	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-333.060,25

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

205	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	-4.942.729,62
231	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-13.380,43
254	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-48.526,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 11(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

02 07	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
272	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos		-199.207,11
273	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		-2.069.053,50
294	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.552 0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos		-434.178,93
02 07	02	FUNDEB		
314	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB 70%		-2.000.000,00
02 07	03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC		
388	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-40.000,00
02 11	01	Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF		
922	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-660.000,00
02 14	01	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC		
1064	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-97.712,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 11(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

02 15	01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-28.230,04
02 17	01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI		
1178	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI		
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-82.800,00
1198	04.122.0072.2257.0000	Processamento de Dados Geográficos		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-74.000,00
ANULAÇÃO (-)				-11.172.879,59

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 12(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 12(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo				
02	08	02	Gestão do SUS e Investimentos		
Ficha: 498	10.122.0032.2091.0000		Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde		
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	F.R.:1.500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					500.000,0

REDUÇÕES

LOCAL:02	Executivo				
02	08	04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
Ficha: 561	10.302.0034.2099.0000		Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assist. Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade		
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	F.R.:1.500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		-500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 13(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Transfere recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 13(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	2.543.665,36

Ficha: 216	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	1.124.362,06

LOCAL: 02 Executivo

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha: 1119	26.782.0042.2135.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.:1.752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	100.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha: 1177	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.:1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	9.132,86

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

3.777.160,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 13(O), DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 179	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.30.00 F.R:1.500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.566.451,41
Ficha: 185	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.92.00 F.R:1.500 0000 200 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-977.213,95
Ficha: 207	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R:1.500 0000 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.124.362,06

LOCAL: 02 Executivo

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha: 1122	26.782.0042.2135.0000 4.4.90.52.00 F.R:1.752 0000 100 000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização Equipamentos e Material Permanente Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-100.000,00
-------------	--	--	-------------

LOCAL: 02 Executivo

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Ficha: 1174	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.132,86
-------------	---	---	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.777.160,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 032/E, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as representantes do Segmento Gestor - Serviço Social do Comércio - SESC, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

- Suyene Therezinha Mota Lima - Titular
- Lisiane Lauro Lazzarotto - Suplente

Art. 2º Ficam designadas para substituí-las, as pessoas abaixo relacionadas.

- Lílian Noronha de Paiva Assunção - Titular
- Regina Moura Fernandes - Suplente

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 033/E, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os conselheiros abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

- Carolina Rodrigues Martins - Membro Suplente.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima - SINTER

- Francisco Helton Reis Barbosa - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designadas para substituí-los, conforme abaixo.

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, no período de abril de 2022 a abril de 2023.

- Kaylla Karynny Matias - Membro Suplente.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima - SINTER, no período de abril de 2022 a dezembro de 2022.

- Celia Macedo Rodrigues - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 034/E, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os conselheiros abaixo relacionados, Representante da Secretaria Municipal de Saú-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

de - SMSA, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

- Jeara Farias Chaves - Membro Titular.
- Diones Cordeiro da Silva - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, no período de Abril de 2022 a abril de 2024, conforme abaixo.

- Diones Cordeiro da Silva - Membro Titular.
- Adria Aragão Leidens - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/E DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA QUE AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS ORDENEM SUAS DESPESAS, ASSINEM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista - RR, de 11 de julho de 1992 e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Gabinete Executivo, Controladoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município, FETEC, EMHUR, Agência Reguladora Municipal, Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor e Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento - AME, aos seus respectivos representantes legais, referente aos seus orçamentos, ficando autorizados a assinar empenhos, homologar, adjudicar e contratar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar contratos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações e a prestar contas de convênios.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 036/E, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Eliane Silva de Oliveira, de Membro Suplente, representante do Instituto Eco-Vida, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designado para substituí-la, o senhor Clóvis da Cunha Lima Júnior, no período de março de 2022 até a realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 037/E, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Milcimar Lopes Montes, membro suplente, representante da Entidade Não Governamental Diocese, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Maria de Fátima Silva.

Art. 3º Fica destituída a senhora Jeara Farias Chaves, membro titular, representante da Entidade Não Governamental Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV.

Art. 4º Fica designada para substituí-la, a senhora Emiliane Virginia Vale Rodrigues.

Art. 5º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 038/E, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Maria do Socorro Batista dos Santos, membro titular, representante da Entidade Não Governamental Bandeirantes do Brasil/Movimento Bandeirantes Roraima - FBB/RR, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV.

Art. 2º Fica determinada a ascensão do senhor Helton Costa Ferreira, para membro titular e designada a senhora Naiara Pereira Queiroz, como membro suplente, representantes da Entidade Não Governamental Bandeirantes do Brasil/Movimento Bandeirantes Roraima - FBB/RR, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 039/E, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 141/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5521, de 14 de dezembro de 2021, que trata da substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0409/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Maxwell Firmino Silva, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Conduutor de Unidade Móvel, Matrícula 954087, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de dezembro de 2021, conforme o Processo nº 023191/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0410/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Tatiana Fernanda Santos Cheres, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 2 de março de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Paulo Henrique Aquino Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 16 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0411/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso

II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Wander son Ferreira da Cruz, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Douglas da Silva Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0412/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Armando Vasconcelos Magalhães Júnior, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Apoio Administrativo 2, Símbolo AO-11, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Suyanne de Souza Pinheiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Apoio Administrativo 2, Símbolo AO-11, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0413/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanessa Nunes da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 8 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0414/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria da Conceição Chaves Reis, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Imprensa 3, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 28 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0415/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Adria Pereira dos Santos	Assessor 3	AS-3
Shirleia Rios dos Santos	Superintendente de Comunicação	AP-2

Art. 2º Fica nomeada a senhora Shirleia Rios dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0416/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Alexandre Nogueira Santana, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Adria Pereira dos Santos, para exercer o cargo em comissão Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0417/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor João Cláudio Silveira Diniz, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Gleyciane Malinowski Saldanha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0418/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 2º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Gustavo Henrique Silva de Oliveira	Agente Público Municipal 3	AO-8
Luciana Gonçalves Mendes Padilha	Assistente 3	AS-10
Tais Souza dos Santos	Assistente 2	AS-8

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Diego Moreira de Albuquerque	Agente Público Municipal 3	AO-8
Gercivania da Silva Dutra	Assistente 3	AS-10
Gustavo Henrique Silva de Oliveira	Assistente 2	AS-8
Luciana Gonçalves Mendes Padilha	Agente Público Municipal 3	AO-8
Tais Souza dos Santos	Chefe da Divisão de Protocolo	AO-5

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de março de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0419/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Nathalya de Melo Menezes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 21 de março de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Larissa Caroline Marques da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 1º de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0420/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Claudiane de Souza Nogueira	Diretor de Unidade Escolar	FGDE-EMP	1.2.2022
Elizete Pereira Sousa	Diretor de Unidade Escolar	FGDE-EMP	4.2.2022
Graciana Castro Nascimento (a pedido)	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/1V	28.1.2022
Iza Peixoto Cunha (a pedido)	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/1V	26.1.2022
Jaqueline Feitosa Ferreira (a pedido)	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/1V	10.12.2021
Karen Lane Mendes Almeida (a pedido)	Monitor Pedagógico	FGMP/1V	2.2.2022
Katiuscia de Melo e Melo (a pedido)	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/2V	20.12.2021
Luciana Borges Souza (a pedido)	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/2V	31.12.2021
Lucileia Soares Silva Oliveira (a pedido)	Vice-Diretor de Unidade Escolar	FGVDE-EGP/1V	2.2.2022
Mário Luís Leite Alves (a pedido)	Vice-Diretor de Unidade Escolar	FGVDE-EMP/1V	1.1.2022
Marivalda da Costa Pereira	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/1V	26.1.2022
Markelene Santos Silva (a pedido)	Supervisor de Unidade Escolar	FGSE/1V	28.1.2022

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0421/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
Lindalva Cassiano Nicássio da Silva (a pedido)	Diretor de Unidade Escolar	AP-5	1.2.2022
Raquel Araújo Pontes	Diretor de Unidade Escolar	AP-5	3.1.2022

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0422/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 002/2019, publicado em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município nº 4999,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de Solange Calvalcante Costa, para o cargo de Analista/Médico Ginecologista/Obstetra, providenciada através do Decreto nº 0091/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5548, de 19 de janeiro de 2022, tendo em vista que a candidata não atendeu aos requisitos legais para investidura no cargo, constantes no item 48, do anexo III - cargos, carga horária semanal, requisitos, remunerações, número de vagas e atribuições - do Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0423/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 002/2019, publicado em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município nº 4999,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de José Leoncio Batista, para o cargo de Analista/Enfermeiro Intensivista Pediátrico, providenciada através do Decreto nº 0091/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5548, de 19 de janeiro de 2022, tendo em vista que o candidato não atendeu aos requisitos legais para investidura no cargo, constantes no item 23, do anexo III - cargos, carga horária semanal, requisitos, remunerações, número de vagas e atribuições - do Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0424/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Vanessa Danielle da Silva Santos, Agente de Articulação, Matrícula 953070, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Imprensa, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão cedente, a contar de 9 de fevereiro de 2022, conforme o Processo nº 001969/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0425/P, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Danilo Rafael Ferreira Barbosa, Assistente Técnico, Matrícula 27996, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03, na Seção Judiciária do Estado de Roraima, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 14 de novembro de 2021, conforme o Processo nº 022514/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 019/P, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização para a realização de um novo Concurso Público, que visa o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

- Adriano Gonçalves Vieira de Souza, Matrícula: 954169 - Presidente;
- Amanda Gabriela Silva Sella, Matrícula: 955328 - Membro;
- Ana Paula da Silva Pinheiro, Matrícula: 28416/28805 - Membro;
- Irisleide dos Santos e Silva, Matrícula: 29007 - Membro;
- Lilyamara Lima Vilhena, Matrícula: 846805 - Membro;
- Olga Pereira Ribeiro de Lima, Matrícula: 44660 - Membro;

• Rosângela de Melo Garcia, Matrícula: 29244 - Membro;

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito de Boa Vista - RR, com base no item 14.29, do Edital nº 001/2019 - PGM, publicado no Diário Oficial do Município nº 4821, de 12 de fevereiro de 2019, e nos termos do art. 12, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012:

Prorroga por mais 02 anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador Municipal, homologado em 6 de setembro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 4962, de 9 de setembro de 2019, tendo em vista seu vencimento em 16 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ERRATA

Documento nº 00000.9.072964/2022
Assunto: Exoneração

No Decreto nº 0325/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5585, de 17 de março de 2022.

Onde se lê: Oseane da Silva Ribeiro;

Leia-se: Osane da Silva Ribeiro.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 090/2022
Processo nº 004779/2022 - PRESSEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, com link de 500 Mbps, para realizar serviços de conexão física na rede do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM. A contratação abrange a instalação e a certificação da infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato e garantias, nas condições e formas descritas neste instrumento.

Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 10h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 27/04/2022 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022045/2021- SMAG

Objeto: Eventual contratação sob o sistema de registro de preços da prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAG (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2022 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 10h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 26/04/2022 às 11h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2022-Registro Preços
Processo nº 020380/2021-SMEC

Homologo o Eletrônico nº 010/2022, Processo nº 020380/2021 - SMEC, que tem como objeto eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa R W DE ALBUQUERQUE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.780.176/0001-08, pelo valor total de R\$ 30.081,82 (trinta mil e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2022 - Registro de Preços
Processo nº 021614/2021 - SMTI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 037/2022, Processo nº 021614/2021 - SMTI, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de serviço de fornecimento de direito de uso de solução de comunicação não verbal e análise de imagens com a disponibilização de dispositivo de captura e desenvolvimento de modelo de inteligência artificial com suporte, manutenção legal, manutenção corretiva, manutenção evolutiva e treinamento, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LIMITADA, CNPJ nº 21.137.729/0001-84, pelo valor total de R\$ 11.810.000,00 (onze milhões e oitocentos e dez mil reais).

Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital- SMTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 077/2022 - Registro de Preços
Processo nº 001121/2022 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC para ajustes no termo de referência, anexa aos autos.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 015083/2021-SMAG
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço acima epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas ID4 - ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA e IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP por não atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 72 à 75 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005148/2022 - SPMA, referente a contratação de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de Banco de Preços, com Ferramenta de Pesquisa, Consolidação e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública a serem realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005148/2022 - SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2022
Processo nº 001519/2022 – SMST

Objeto: Aquisição de arma de fogo pistola semiautomática calibre 9x19mm, para atender a superintendência da guarda civil municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº 920461/2021.

Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 27/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias

e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 422/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 422/2022-SMAG, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Emanuela dos Santos Cardoso	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	01/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Emanuela dos Santos Cardoso	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	05/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Kellyane Dutra Miranda	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	01/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Kellyane Dutra Miranda	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	06/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Kellyane Dutra Miranda	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	08/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Lucas de Jesus Batista	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	04/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Lucas de Jesus Batista	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	06/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Lucas de Jesus Batista	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	08/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Moises Ribeiro de Araújo	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	05/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Moises Ribeiro de Araújo	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	07/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Nildo Félix de Sousa Junior	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	01/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Nildo Félix de Sousa Junior	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	07/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wellen Cristina Carvalho da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	04/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mirakelly Alves de Andrade	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	04/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mirakelly Alves de Andrade	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	06/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mirakelly Alves de Andrade	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	08/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wirece do Nascimento Varela	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	04/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wirece do Nascimento Varela	Técnico em Segurança do Trabalho	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar as análises do Programa de Gerenciamento de risco, bem como orientações no preenchimento do formulário de comunicação de acidente em serviço e comunicação de acidente e comunicação de acidente de trabalho nas escolas municipais.	07/04/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cremildes Duarte Ramos	Secretario Municipal	Macapá - AP	Para tratar de assuntos de interesse do Município.	05/04/2022 a 09/04/2022	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Danyel Bacelar	Assessor	Macapá - AP	Para tratar de assuntos de interesse do Município.	05/04/2022 a 09/04/2022	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Mirley da Costa Silva	Assistente	Porto Alegre - RS	Para participar do curso Fibra Óptica Infra FTTX + NR35 Presencial.	04/04/2022 a 07/04/2022	3,5	R\$ 546,00	R\$ 1.911,00
Walter Hugo Rocha	Guarda Civil Municipal	Porto Alegre - RS	Para participar do curso Fibra Óptica Infra FTTX + NR35 Presencial.	04/04/2022 a 07/04/2022	3,5	R\$ 546,00	R\$ 1.911,00
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior	Agente de Organização Comunitária	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Davi Peixoto Lopes	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joaquim Vieira do Nascimento Junior	Assistente de Mídia Eletrônica	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joseane Carvalho Silva	Apoio de Gabinete	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Lucas Rafael Santana de Melo	Assistente Administrativo	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	11/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Adriano de Lima Carneiro	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Claudia Rego Silva	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
David Lima Maia	Supervisor	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Deuzanir Marques da Silva	Assistente - Visitador	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ivani Souza de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
João Batista Ribeiro Paz	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior	Agente de Organização Comunitária	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Fernando Santiago Castro	Supervisor	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joseane Carvalho Silva	Apoio de Gabinete	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Lucas Rafael Santana de Melo	Assistente Administrativo	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Mateus Ferreira Menezes	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Tatiane Saldanha Cruz de Souza	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Tiago Fernando Pereira da Silva	Vigia	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	20/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para averiguação de denuncia de abandono de incapaz.	16/03/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carlos Francisco Marinho Pereira	Agente Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para averiguação de denuncia de abandono de incapaz.	16/03/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Armando Charleno de Lima Cabral	Supervisor de Unidade Escolar	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Armando Charleno de Lima Cabral	Supervisor de Unidade Escolar	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elder de Lima	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Elder de Lima	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Everton do Carmo Santos	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Everton do Carmo Santos	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco de Assis Oliveira de Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco de Assis Oliveira de Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jaime Fernandes da Silva	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jaime Fernandes da Silva	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Ironilson de Melo Pinto	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	24/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Ironilson de Melo Pinto	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de materiais didáticos nas escolas municipais.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do seletivo simplificado 005/2021 das escolas indígenas e do campo.	05/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar do seletivo simplificado 005/2021 das escolas indígenas e do campo.	06/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	07/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	08/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alice Loudes Lopes de Farias Silva	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar da Assembleia indígena dos Tuxauas da Região Baixo São Marcos.	10/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Angela Mavia Souza de Moura	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	09/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Angela Mavia Souza de Moura	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	10/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de ônibus escolares.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de gás.	05/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização do retorno das aulas presenciais.	07/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização do retorno das aulas presenciais.	08/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Arthur Lobato Silva	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de ônibus escolares.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Arthur Lobato Silva	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de ônibus escolares.	06/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	07/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	08/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	09/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	10/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	11/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de ônibus escolares.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de gás.	05/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização do retorno das aulas presenciais.	07/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização do retorno das aulas presenciais.	08/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	01/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	10/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	15/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	18/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	21/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	24/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denes Viana da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	28/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de ônibus escolares.	06/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	07/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	08/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	09/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	10/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fiscalização de rota escolar.	11/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	07/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	08/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	09/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	14/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	15/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	16/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	25/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	28/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	29/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	30/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	05/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	06/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria de obra.	09/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria de obra.	12/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria de obra.	13/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	17/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar da Assembleia indígena dos Tuxauas da Região Baixo São Marcos.	18/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	19/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	20/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar da Assembleia indígena dos Tuxauas da Região Baixo São Marcos.	24/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	25/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	26/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Evilasio Leal da Silva	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	27/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco Jota da Silva Lopes	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de ônibus escolares.	06/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franckely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para levar os materiais o seletivo rural e indígena.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franckely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para abastecer combustível para os veículos de rota escolar.	08/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franckely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para abastecer combustível para os veículos de rota escolar.	09/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de cesta básica e gás.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para levar gestora a reuniões.	11/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de cesta básica.	03/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de ônibus escolares.	09/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Leidymar Cunha Matias	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	07/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leidymar Cunha Matias	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	08/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Luiz Gonzaga Pereira Filho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de gás.	24/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Luiz Gonzaga Pereira Filho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de gás.	25/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Igor Mateus de Figueiredo Pereira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega e fiscalização dos ônibus escolares.	04/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Igor Mateus de Figueiredo Pereira	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer entrega de cesta básica e gás.	06/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	07/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	08/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para representar a SMEC na Assembleia indígena dos Tuxauas da Região Baixo São Marcos.	10/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	25/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	28/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	29/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	30/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	07/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	08/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	09/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	14/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	15/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	16/01/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar levantamento técnico.	05/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	06/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar levantamento técnico.	09/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria de obra.	12/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria de obra.	13/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	17/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar levantamento técnico.	18/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	19/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar inspeção técnica.	20/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para participar da Assembleia indígena dos Tuxauas da Região Baixo São Marcos.	24/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	25/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar vistoria técnica.	26/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Nunes Sampaio	Assessor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar levantamento técnico.	27/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de levantamento.	04/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de elétrica.	05/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de elétrica.	07/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar manutenção de bomba de água.	13/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar manutenção da caixa de água.	16/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de elétrica.	27/01/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de bombeiro hidráulico.	01/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer troca de lâmpadas.	04/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para fazer troca de disjuntor.	10/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de elétrica.	15/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de hidráulica.	18/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de elétrica.	21/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de elétrica.	24/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Ferreira Carvalho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar serviços de bombeiro hidráulico.	28/02/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Thaina Costa Barreto de Souza	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	07/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Thaina Costa Barreto de Souza	Professor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para monitoramento inicial do retorno das aulas presencias do na letivo de 2022 junto as escolas da macro área 09.	08/02/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 423/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 004276/2022/SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 570/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5497, de 8 de novembro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Mônica Maria do Monte, Professora de Educação Básica, Matrícula 29379, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 424/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora Cláudia Nara Lucena Pizato, Matrícula 954638, de Fiscal do Contrato nº 9912491072, referente ao Processo nº 002046/2019/SMAG, que tem como objeto Contratação de empresa para executar serviços de postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades Nacionais e Internacionais, bem como a venda de produtos postais.

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Hat-sue Osawa de Amorim, Matrícula nº 845003, e a servidora Francielene Pereira da Silva, Matrícula nº 27874, como Gestora.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 425/2022-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora Beatriz da Conceição Bezerra, Matrícula 30106, de Fiscal do Contrato nº 207/2022, referente ao Processo nº 006092/2020/SMAG, que tem como objeto a Adesão Carona para contratação de empresa especializada de serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão) para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Kaynara Carvalho de Oliveira, Matrícula nº 957534, e a servidora Francielene Pereira da Silva, Matrícula nº 27874, como Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 426/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 004271/2022/SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 507/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5226, de 30 de setembro de 2020, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Alex Arlen da Silva Oliveira, Professor, Matrícula 848748, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 427/2022 - SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 267/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5481, de 11 de março de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 06/2022/SIND Nº 10594/2021/SMAG/Vol. 1, de 8 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 47/2022 - PRESSEM, 07 de abril de 2022.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, I e art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Joel de Souza Malheiros, cônjuge e Isaac Bentes Oliveira Malheiro e Ingrid Bentes Oliveira Malheiros, filhos da ex-servidora Alessandra Bentes Oliveira Malheiros, matrícula nº 852.963, cargo: Assistente/Cuidador Escolar, Classe D-01, falecida em 29 de dezembro de 2021, conforme Processo de nº. 2022.07.42875P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 29 de dezembro de 2021.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 07 de abril de 2022.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 48/2022 - PRESSEM, 07 de abril de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, I, art. 37, I e art. 38, II da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Almerinda Barroso de Lima, companheira do ex-servidor Almir Antônio Fontão Cunha, matrícula nº 25389, cargo: Auxiliar, Classe C-06, falecido em 14 de dezembro de 2021, conforme Processo de nº. 2021.07.42851P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 14 de dezembro de 2021.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 07 de abril de 2022.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 49/2022 - PRESSEM, 07 de abril de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor Janari Grangeiro Rodrigues, matrícula nº 27017, cargo: Auditor-Fiscal Municipal, Classe IV-05 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 2021.04.36767P.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

**Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 07 de abril de 2022.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.004276/2022
Assunto: Retorno as atividades
Requerente: Mônica Maria do Monte**

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, DEFIRO o pedido de retorno às atividades formulado pela servidora MÔNICA MARIA DO MONTE, Professor, matrícula n. 29.379, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação da Portaria correspondente.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.004271/2022
Assunto: Retorno as atividades
Requerente: Alex Arlen da Silva Oliveira**

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, DEFIRO o pedido de retorno às atividades formulado pelo servidor ALEX ARLEN DA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica Especialista, matrícula n. 848748, a contar da data da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.001959/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Elaine de Sousa Soares**

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ELAINE DE SOUSA SOARES, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 852107.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

**Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002958/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Agetan Horácio Prado de Sousa

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor AGETAN HORÁCIO PRADO DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula n. 29580, com fulcro no art. 19, II, do Decreto n. 123/E de 15/9/2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003286/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Maria Geane Mendes do Nascimento

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora MARIA GEANE MENDES DO NASCIMENTO, Assistente Técnico, matrícula n. 27842.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003290/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Emanuelle Andrade Oliveira

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora EMANUELLE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula n. 852937, Assistente/Cuidador Escolar, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.03937/2014
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Pedro Medeiros de Alencar

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constan-

tes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da rescisão contratual do ex-servidor PEDRO MEDEIROS DE ALENCAR, matrícula n. 01532, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006215/2021
Assunto: Rescisão por morte do servidor Eniomena Oliveira de Souza
Requerente: Felipe Appel de Souza

DECISÃO

10. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pelo Sr. FELIPE APPEL DE SOUZA, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados e de Alvará Judicial.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.021924/2019
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Carla Guimarães Ferreira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora CARLA GUIMARAES FEIREIRA, matrícula n. 29.384, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 065/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, o 2º período de férias 2021/2022, de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo Único, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 06 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 065/2022-GAB/SMEC

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2021/2022	
			Programada: 2º período	Reprogramar: 2º período
28490	Luciene Soares Pereira	Professora	04/07/2022 a 18/07/2021	11/07/2022 a 25/07/2022

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2022/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adju-
nto, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Renato Rodrigues Tei-
xeira, Matrícula nº 953006, Cargo: Diretor de departamento
e Luiz Gonzaga Pereira Filho, Cargo: Agente Público, Matrí-
cula: 45142, para serem fiscais do referido processo:

a) PROCESSO Nº 002698/2022- DESMEMBRAMENTO
DO PROCESSO Nº014045/SMAG/2021 - EVENTUAL AQUISI-
ÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS
DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS - SMAG E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPAN-
TES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e
Cultura Adjunto, 08 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal De Educação E Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 001/2022 PMBV/SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-
RA, da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma
da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX, por meio da
Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Por-
taria nº. 64/2022/GAB/SMEC, resolve reabrir as inscrições
e alterar as datas e horários do cronograma de execução
constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplifi-
cado nº. 001/2022 PMBV/SMEC.

A N E X O I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	31/03/2022
2	Reabertura das inscrições	11 a 13/04/2022
3	Publicação Preliminar das Ins- crições	18/04/2022
4	Prazo para Interposição de Re- cursos das Inscrições	18 e 19/04/2022
5	Publicação Final das Inscrições	25/04/2022

6	Publicação do Resultado Preli- minar da Análise Curricular	26/04/2022
7	Prazo para Interposição de Re- cursos da Análise Curricular	26 e 27/04/2022
8	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Homolo- gação do Processo Seletivo	29/04/2022
9	Convocação para Apresentação	02/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 010594/2021/SMSA/Vol. 1
ASSUNTO: Designação de Comissão de Sindicância
Na Portaria nº 267/2022-SMAG, publicada no Diário
Oficial do Município nº 5581, de 11 de março de 2022,

Onde se lê: artigos 136, 141 e 142, da Lei Comple-
mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012; Leia-se: artigo 136,
§§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de
2012.

Onde se lê: Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias; Leia-
-se: Comissão de Sindicância Administrativa destinada a
apurar, no prazo de 30 dias.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº139/2022 - SMSA/PMBV. NUP: 9.117.891/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto
nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02
de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº123/E de 15 de se-
ntembro de 2017;que aprova o regulamento do sistema de
avalição de desempenho no estágio probatório, e avaliação
para efeito de promoção, progressão funcional e gratifica-
ção por qualificação dos servidores da saúde. Art2º§3º.

CONSIDERANDO a Portaria nº610/P de 12 de setem-
bro de 2012 que institui a comissão Permanente de Avalia-
ção de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal
de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município nº4966
de 13 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Designar à servidora Lucimara Araújo de Al-
meida, matrícula nº 27243 – Membro, para responder como
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desem-
penho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde-
SMSA, de 11/04/2022 a 26/04/2022, no período de férias
da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 06
de abril 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA N.º 140/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **RAFAEL SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 954.839-1 e **KARLA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 84.900, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de n.º 073/2022-SMSA, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA**. Oriundo do Processo Administrativo n.º 004498/2021 – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – adjunto, em 06 de abril de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA N.º 142/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º- Substituição do fiscal **LUCIVAL DE OLIVEIRA CASTRO** matrícula n.º 27.814, pelo fiscal **LUIZ DE CARVALHO MARQUES**, matrícula n.º 952932, para exercer a fiscalização do Processo n.º 74/2015- SMSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AMBULÂNCIA E MOTOLÂNDIADO SAMU**, para atender a frota da SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – adjunto, em 07 de abril de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA N.º 143/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º.0015/P, de 04 de janeiro de 2020, publicado no DOM n.º. 5286, e;

CONSIDERANDO o art. 146 da RDC n.º 57, de 16 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde, onde estabelece que todos os serviços de saúde que possuam serviço de hemoterapia devem constituir Comitê Transfusional do qual

faça parte em representante do serviço de hemoterapia ao qual está vinculado.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 158, de 4 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, onde diz que é competência do Comitê Transfusional o monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria n.º198/2018 publicada em 11 de abril de 2018.

Art. 2º Atualizar o **COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**.

Art. 3º A Função do Comitê é a padronização para a captação de doadores e utilização de hemocomponentes no Hospital da Criança Santo Antônio, Boa Vista – Roraima, conforme Portaria do Ministério da Saúde (MS) n.º 158, art. 12 de 04/02/2016.

Art. 4º O **COMITÊ TRANSFUSIONAL** será composto por:

- Cibelli Navarro Rodrigues Alves – Médica Hematologista Presidente
- Lourdes Sanz Rodrigues – Médica Pediatra Membro
- Máximo Eduardo Colina Cal – Médico Pediatra Membro
- Deborah Chrystina da Costa Monteiro – Biomédica Coordenação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia .

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 01 de abril de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – Smsa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA N.º 146/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º. 5146, e;

Considerando o Processo n.º 297/2015 que tem como objeto o “Credenciamento de empresas especializadas para a realização do teste do pezinho compreendendo as fases I, II, III, IV triagem, confirmação diagnóstica, fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito + doenças faciformes e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita, deficiência de biotinidase, toxoplasmose no município de Boa Vista”.

Considerando a Portaria n.º 140/2021, publicada no Diário Oficial do Município n.º. 5379 de 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidoras Maraceli Barbosa Dops Santos matrícula n.º 44466, pelo Servidor Richardson Lenon da Silva Santos, CPF: 004.420.122-25, como fiscal do Processo Administrativo n.º 297/2015.

Art. 2º Mantém a Servidora Cirlene Dos Santos Da Silva, CPF: 829.474.492-15, para atuar como fiscal do Processo Administrativo n.º 297/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de abril de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004498/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 073/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA ESPECIALIDADE DE ORTÓPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/2021.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 4.490.52.08
Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1223, de 31/03/2022, no valor de R\$ 16.505,93 (dezesesseis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.
Data de Emissão do Contrato: 06 de abril de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 4.223/2020-SMSA
Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 075/2020/SMSA.

Objeto: Renovação do Contrato Administrativo nº 075/2020-SMSA por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de abril de 2022; Reajustar o Contrato Administrativo nº 075/2020-SMSA em 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento); O valor total do Contrato Administrativo nº 075/2020-SMSA passará a ser de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: 1.500.1002 PRÓPRIO.

Unidade Orçamentária: 08.06 Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SIDENÉIA PAULA SOARES DE SOUZA.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2022

FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 005/2021, constante no Processo nº 8542/2021-SMSA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 028/2022-SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Blenda de Souza Queiroz, Engenheira Civil, CREA 091845382-8, lotada nesta Secretaria e Daniel Cleonicio Leite de Mendonça, Engenheiro Civil, CREA 040750906-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Executar Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde 31 de Março, no Município Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 738.564,52 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 465 – Unidade Orçamentária: 02 08 03, Funcional Programática: 10 301 0033 2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.14 – Fonte de Recurso: 1.500,1002 – R\$ 738.564,52 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

Joseildo Soares de Souza
CPF nº 329.171.202-15
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2022

FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 009/2021, constante no Processo nº 10571/2021-SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 075/2022-SMEC e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Bruna Renata Soares Pinheiro Calvalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, lotada nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula nº 45.492.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) em Obras e Serviços de Engenharia, para Serviços de Ampliação da Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, no Município de Boa Vista – RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 434.464,89 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 805 – Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.361.0016.2028., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500,0000 – R\$ 434.464,89 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

Joseildo Soares de Souza
CPF nº 329.171.202-15
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2022

FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- EPP, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 014/2021, constante no Processo nº 17716/2021-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 095/SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e Igor Viana de Castro, Engenheiro Eletricista, CREA 0919197035, lotados nesta Secretaria. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Execução dos Serviços de Construção de um Campo de Futebol em Grama Natural, no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.778.039,84 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1420 - Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0078.2111.0000., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.700,0000 – R\$ 1.527.343,64 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 1421 – Unidade Orçamentária:

02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0078.2111.0000., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500,0000 – R\$ 250.696,20 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) - Contrapartida.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
CPF 508. 596. 922 -72
Prefeito

Joseildo Soares de Souza
CPF nº 329.171.202-15
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 28/2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone da Silva Lima matrícula nº 956163, em substituição ao servidor Carlos Ernandes Vieira Andrade matrícula nº 953250, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 204-SEMGES/FMAS/ASSESP/2017, referente ao Processo nº 194-B/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógio ponto biométrico da marca Henry modelo prisma superfácil, incluindo suporte técnico e plantão técnico presencial, com fornecimento de peças novas e originais e outros materiais necessários à execução dos serviços para atender os prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Social – Empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 05 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 06 de abril de 2022.

Janáina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 29/2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Ernandes Viera Andrade matrícula nº 953250, em substituição ao servidor Charles Silva Medeiros matrícula nº 43373, para atuar como

GESTOR do Contrato Administrativo nº 204-SEMGES/FMAS/ASSESP/2017, referente ao Processo nº 194B/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógio ponto biométrico da marca Henry modelo prisma superfácil, incluindo suporte técnico e plantão técnico presencial, com fornecimento de peças novas e originais e outros materiais necessários à execução dos serviços para atender os prédios de responsabilidade da Secretária Municipal de Gestão Social – Empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 05 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 06 de abril de 2022.

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 30/2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro matrícula nº 41083, em substituição ao servidor Rodinei Lourenço matrícula nº 953350, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 998-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo nº 30714/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial nas unidades da Secretária Municipal de Gestão Social no Município de Boa Vista – Empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 05 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 06 de abril de 2022.

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 31/2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto Ribeiro de Sousa matrícula nº 29119, em substituição ao servidor Robson Santos Macedo matrícula nº 847027, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 525-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, referente ao Processo nº 12530/2019-Desmembramento do Processo de Compras nº 432486/2018 vol. 05, que tem como objeto os serviços especializados de comunicação de dados compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de canais de comunicação de dados ponto e multiponto – Empresa ALLFIBER TELECOM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 05 de

abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 06 de abril de 2022.

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 32/2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Danielle dos Santos Brasil matrícula nº 954981, em substituição ao servidor Olavo de Lira Carneiro matrícula nº 41083, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo nº 12287/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção de carimbos, chaves e fechaduras (incluindo à abertura e instalação de fechaduras contemplando todos os materiais e serviços necessários para a correta execução do objeto), para atender a esta Secretária Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas. – Empresa CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 05 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 06 de abril de 2022.

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo: 5866/2021/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 262 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.**

Objeto: CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAMENTE DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, PAPEIS E ENVELOPES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.

Valor: R\$ R\$ 234.542,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.122.0046.2152 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 186, de 28/03/2022, no valor de R\$ 234.542,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.939.551/0001-64.**

Data da assinatura: 31 de março de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 89/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Walter Hugo Rocha, matrícula nº 28062, como fiscal do Contrato nº 221/2022/SMST, referente ao Processo nº 23530/2021/SMST, que tem como objeto Aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV e seus entes diretos e indiretos, através de registro de preços.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 90/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Darilene dos Santos Silva, matrícula n.º 846651, como fiscal do Contrato nº 143/2022/SMST, referente ao Processo nº 001030/2021/SMST, que tem como objeto aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafão de 20 litros, fardos contendo 12 unidades de 350 ml e fardos contendo 06 unidades de 02 litros, com entregas parceladas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 91/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Enerson Feijó Ferreira, designado por meio da Portaria nº 193/2018/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 4725 de 14 de setembro de

2018, como fiscal do Contrato nº. 245/2018/SMST referente ao Processo n.º 201/2018/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo, o senhor Gilvan Lima Teixeira, matrícula nº. 26583.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 92/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jessica Lima Moraes, matrícula n.º 847304, como fiscal do Contrato nº 227/2022/SMST, referente ao Processo nº 2673/2022/SMST, que tem como objeto aquisição sob sistema de registro de preços de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 197/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo em sua totalidade, em conformidade com o Despacho constante nas páginas 24 a 26, o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 198/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor L.S.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.769 e apurar os fatos narrados no PIP nº 053/2019/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 042/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 199/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 024/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio

da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.
Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 200/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 011/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 201/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 042/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 202/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 080/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 203/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 093/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 204/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 205/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 018/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.
Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 206/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 027/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 207/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 005/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 208/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 034/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 209/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 022/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servi-

dor **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 210/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 024/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor **EDSON CARRILLO MOTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 211/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 025/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor **EDSON CARRILLO MOTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servi-

dor **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 212/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor **EDSON CARRILLO MOTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 213/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 036/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor **EDSON CARRILLO MOTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de presidente, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servi-

dor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 214/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 090/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 215/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 091/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servi-

dor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 216/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 027/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 217/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 020/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 218/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 014/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 219/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 046/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 1º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 220/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 033/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 1º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 221/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 1º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

70

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 222/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 004/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 1º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 223/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 037/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 224/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 048/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 225/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 052/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial

do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 226/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 020/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 227/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 030/2022/CORREGEDORIA/

SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, matrícula 847.331, na função de 1º membro, designado por meio da Portaria 142/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5403 de 18 de junho de 2021, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula 28.340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 027448/2019

ESPÉCIE: Contrato 005/2020

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 005/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SENDO: IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote de I. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 19/03/2022 a 18/03/2023

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

**CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2022.**

ASSINAM: Sr. Leonardo Paradelas Ferreira Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE ARAUJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR - pela Contratante e o Sr. CLOVIS ANTÔNIO IORIS - pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 24651/2021

ESPÉCIE: Contrato 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL- EMHUR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

VALOR: R\$ 50.816,20 (Cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

**CONTRATADA: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2022.**

ASSINAM: Sr. Leonardo Paradela Ferreira Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE ARAÚJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e o Sr. RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE – pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002688/2022
ESPÉCIE: Contrato 004/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

VALOR: R\$ 8.902,50 (Oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: THALITA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADO EIRELI-ME

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2022.

ASSINAM: Sr. Leonardo Paradela Ferreira Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE ARAÚJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e o Sr. RUSIVANDO HALAMO GUEDES – pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome da OSVALDO PEREIRA, inscrito no CPF 709.323.522-00, domiciliado e estabelecido na Rua Jonas Dias Carneiro, 42 Cidade Satélite, por deixar de cumprir a notificação, referente ao processo 22092/2021.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Boa Vista- RR, 07/04/2022

Elka Raquel Neponuceno Dos Santos
Diretora De Operações / Emhur

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 005-A/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Marcelo Nascimento de Meirelles, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente de Música, matrícula 79010, para fiscalizar a celebração do Contrato de Gestão celebrado entre FETEC e IBVM – Instituto Boa Vista de Música, conforme Processo nº 0008/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 005-B/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre FETEC e o IBVM – Instituto Boa Vista de Música, conforme Processo nº 0008/2022-IBVM.

- Luciane dos Santos Paulino – Presidente
- Liége Maria Barros de Aquino – Membro
- Elaine de Souza Singh – Membro
- Katriane Barroso de Castro – Membro

Art. 2º – A Comissão deverá acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão, a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, bem como avaliar os relatórios apresentados periodicamente pela organização social e elaborar relatório conclusivo da avaliação final procedida, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Art. 3º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa ECO ART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0002-30;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	76,3	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 04 de Abril de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0075/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.** Empresa MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.225/0001-95, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o maior percentual de R\$ 100% e o ITEM 02 com maior percentual de 5%.

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0084/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa M.A.M DE ARAUJO – EJRELI com CNPJ: 17.696.886/0001-52, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o LOTE ÚNICO com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI Nº 2.255, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DE PLACAS OU CARTAZES INFORMATIVOS EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COM O NÚMERO DA LEI MARIA DA PENHA, O NÚMERO DE TELEFONE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER PARA DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam obrigados a afixar placa ou cartaz os prédios e condomínios residenciais, contendo as seguintes informações: número da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006), o número de telefone da Delegacia

Especializada no Atendimento à Mulher para denúncias de violência contra a mulher.

Parágrafo Único - A placa ou cartaz a que se refere o caput deste artigo deverão ser afixados em local que permita a sua fácil visualização e deverão ter a medida mínima de 297 mm de largura e 420 mm de altura, ser confeccionados em formato A3, com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa ou cartaz

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará:

I - Advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de trinta dias.

Art.3º Os locais especificados no Art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art.4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI Nº 2.257, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A PROIBIÇÃO DE RADARES MÓVEIS OU FIXOS SEM A FUNÇÃO DE LOMBADA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam proibidos os radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica no Município de Boa Vista.

Parágrafo Único. Todos os radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica deverão ser substituídos por lombadas eletrônicas, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 229/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Rilson Sarmiento Amaral, Secretário de Administração - GSA-200, matrícula nº 10558, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 230/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Claudete Pereira Almeida, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 1840, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 231/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Uilma Vidal de Moura, Diretora do Cerimonial, matrícula nº 5400, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 235/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Adnan Wadson de Lima o servidor constante no Ane-

xo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 1 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 235/2022,
DE 1 DE ABRIL DE 2022.**

NOME	CARGO	CÓD
JOSÉ ROMILDO FERREIRA LESSA	CHEFE DE GABINETE	N-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 1 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 238/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Gilmaro Alves Pereira – Auxiliar Técnico Legislativo, matrícula nº 2749, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 9º (nono) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.03.2016 a 30.03.2021, a ser usufruída no período de 18.04.2022 a 16.07.2022 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 031/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços nº 004/2022, oriundo do Processo nº 357/2021 – CMBV, cujo o objeto é a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para transmissão sonora das sessões legislativas nos corredores, setores administrativos e gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, perfazendo o valor total de R\$ 323.560,00 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa: ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.481/0001-92.

Boa Vista/RR, 08 de abril de 2022.

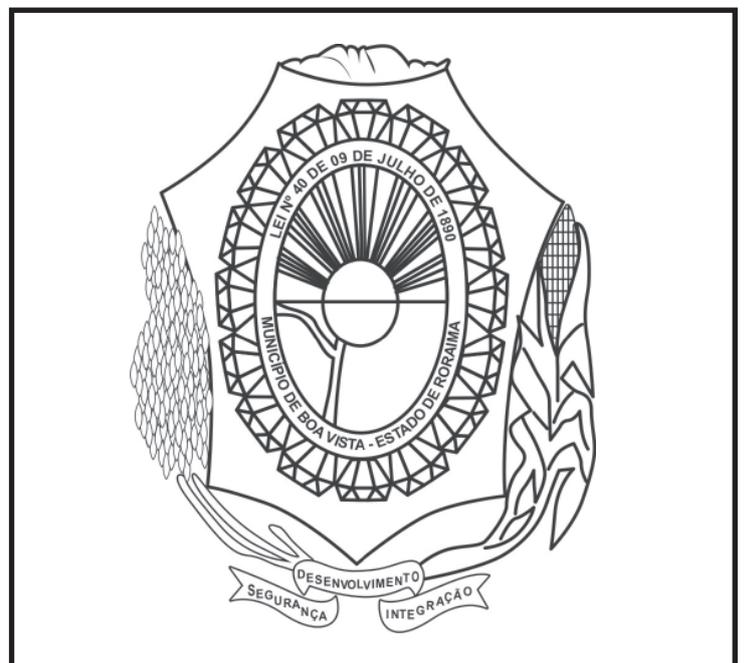
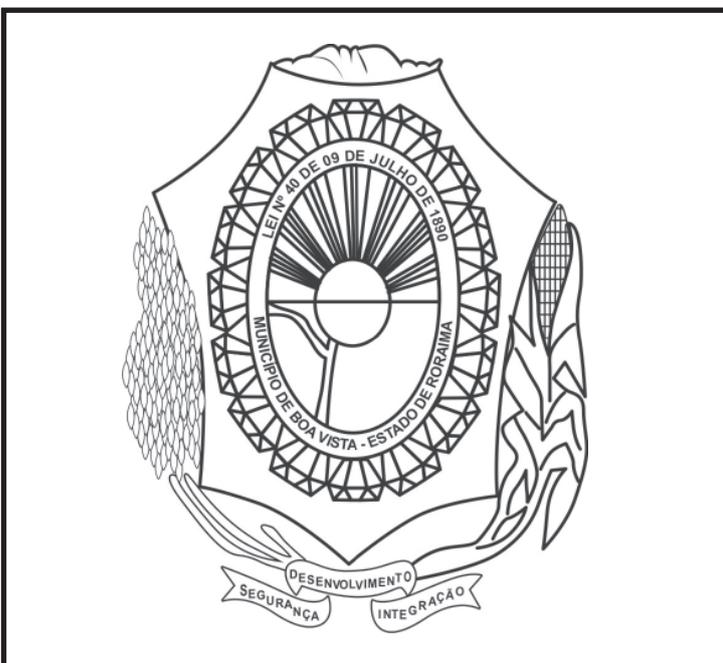
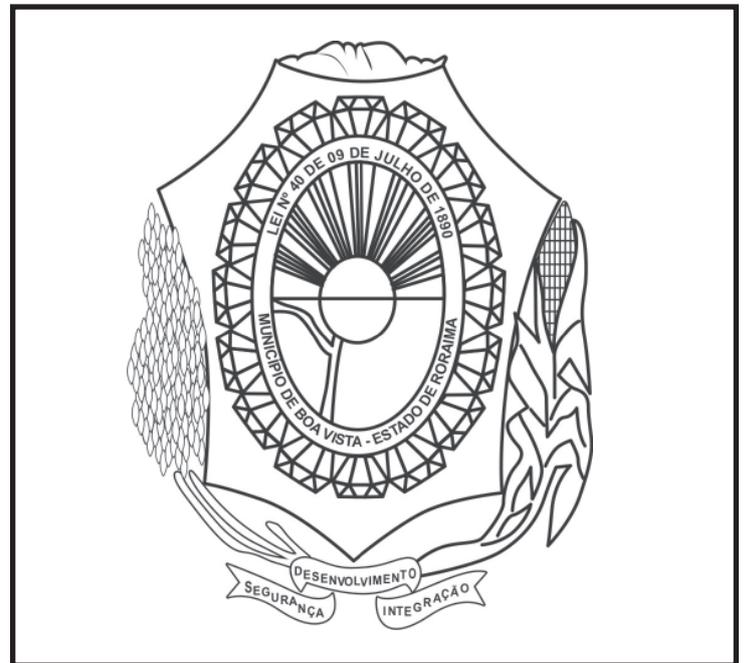
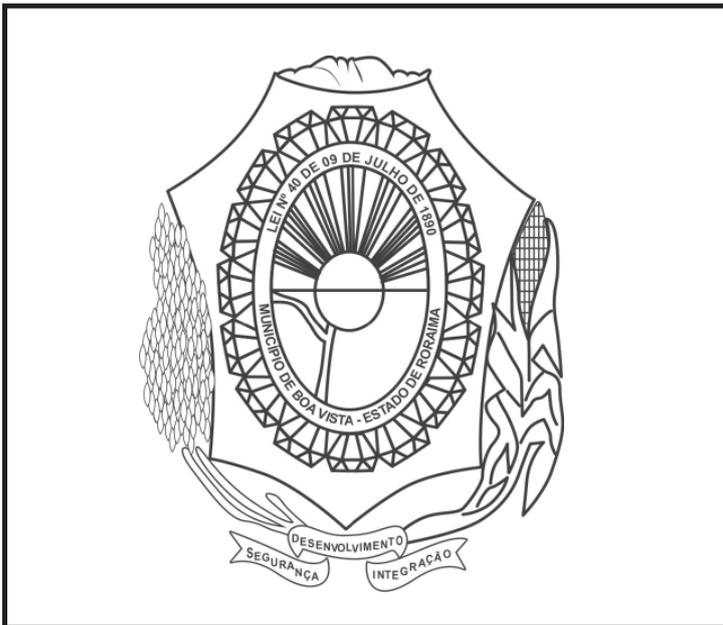
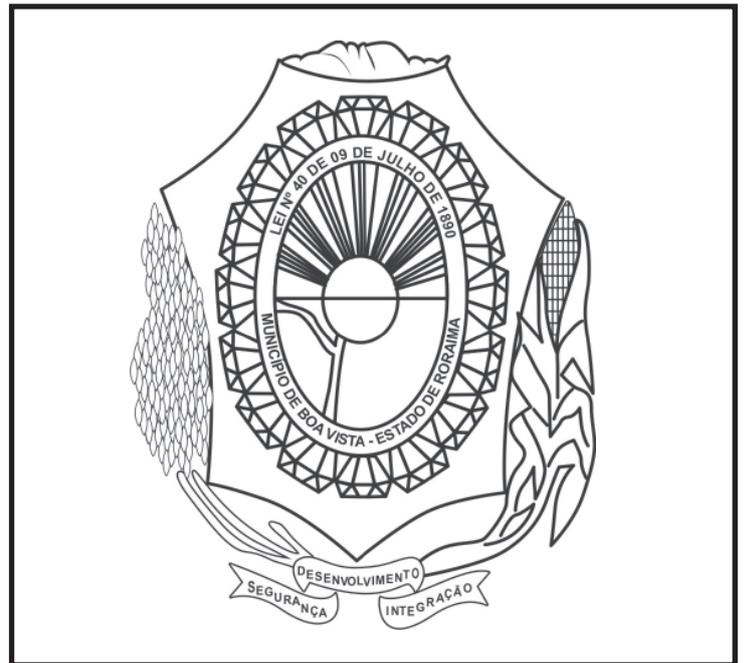
Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

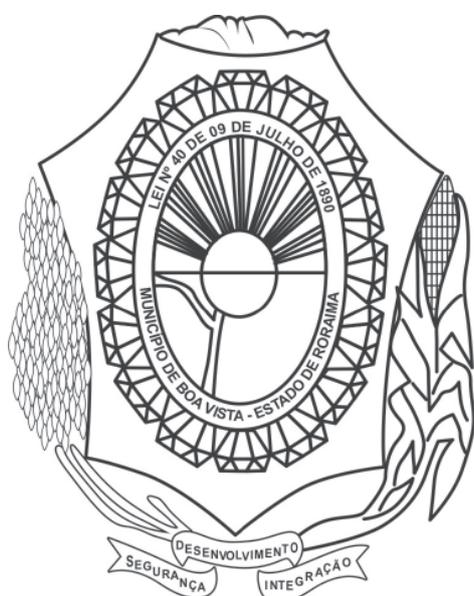
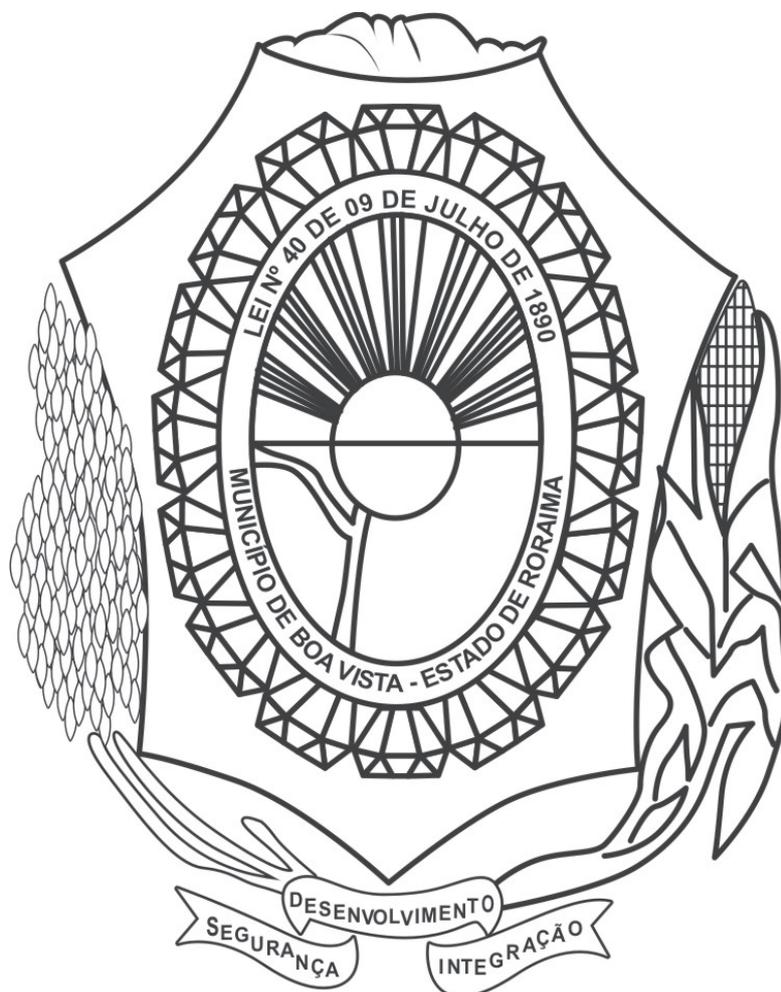
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CMBV**

A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 357/2021, da CMBV, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para transmissão sonora das sessões legislativas nos corredores, setores administrativos e gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R\$), discriminados a seguir: empresa ANDRÉ VIEIRA SILVA EIRELI EPP: item 1= R\$1.900,00; 2= R\$80,00; 3= R\$2.500,00; 4= R\$2.700,00; 5= R\$1.200,00; 6= R\$3.800,00; 7= R\$45,00; 8= R\$1.000,00; 9= R\$8,00; 10= R\$340,00; 11= R\$30,00; 12= R\$1.900,00 e 13= R\$20.000,00; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 323.560,00 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 08 de abril de 2022.

**Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV**





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.